

ID: B245E135CCB24

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

Portaria nº 415/2025

**"DISPÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DE
DECISÃO JUDICIAL COM EFEITOS NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, Hailton Alves Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a premente atenção aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0801010-07.2025.8.18.0030, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Oeiras - PI, que concedeu a segurança para determinar a concessão de suplementação de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a imediata implantação da suplementação de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas na carga horária da servidora KARINY DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 10313, inscrita no CPF nº 970.XXX.XXX-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0801010-07.2025.8.18.0030.

Parágrafo Único. A servidora permanecerá com a concessão da suplementação enquanto surtirem os efeitos da decisão liminar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 HALTON ALVES FILHO
 Data: 04/08/2025 11:31:50-0300
 Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

HALTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: E1FB63CBA3BF4

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

Portaria nº 414/2025.

*Dispõe sobre a composição do Conselho
Municipal de Alimentação Escolar - CAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da reestruturação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.924/2021, de 30 de abril de 2021, que reestrutura o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Oeiras-PI e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, especialmente para fins de nomeação dos membros a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

- Titular: Neyliane Nayara de Souza Amorim Reis - CPF 992.XXX.XXX-00;
- Suplente: Paula Natanielle Nunes Alves - CPF: 664. XXX.XXX-53;

II - Representantes dos Profissionais da Educação

- Presidente: Jucelino Mendes da Silva - CPF: 394. XXX.XXX-49;

- Suplente: Maria Medianeira Xavier Ribeiro Moreira- CPF: 751. XXX.XXX-20;

- Titular: Manuel Messias Felix- CPF: 842.XXX.XXX-00;
- Suplente: Francisca Maria Soares Pereira Araújo- CPF:762.XXX.XXX-20;

- III - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
- Vice-Presidente: Edimaura Lopes Lustosa Ferreira - CPF: 015.XXX.XXX-46;

- Titular: Valeria Ferreira de Holanda - CPF: 012. XXX.XXX-77;
- Suplente: Dalila Ruth de Sá - CPF 025.XXX.XXX-32;
- Suplente: Fábria Greiciane Barros da Silva - CPF: 428.XXX.XXX-23;

IV - Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

- Titular: Vicente de Paula Araújo Filho - CPF: 394.XXX.XXX-72;
- Titular: Conceição de Maria Campô Reis de Holanda Barroso - CPF: 217. XXX.XXX-78;
- Suplente: Noac Almeida Gonçalves - CPF: 020. XXX.XXX-05;
- Suplente: Elói Ferreira dos Santos - CPF: 159. XXX.XXX-00;

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do CAE, em andamento, encerra-se em 31/12/2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

Hailton Alves Filho

HALTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ID: 5950FE21E2F64

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

DECRETO Nº 053/2025.

Prorroga o período de adesão ao
Programa de Recuperação Fiscal -
REFIS de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, II, da Lei nº 2.024/2025, decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de agosto de 2025 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS de 2025.

Art. 2º. As demais disposições legais referentes aos descontos dos encargos, multas, juros e correções estabelecidas no art. 5º, §1º e incisos, da Lei nº 2.024/2025, ficam mantidas até 30 de agosto de 2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos 01 dias de agosto de 2025.

Hailton Alves Filho

HALTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI